



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.265/96.

De 11 de Junho de 1996.

023

"Autoriza o Poder Executivo a custear as despesas de conserto da Viatura da Polícia Militar, patrimônio nº 01309213-P, marca Chevrolet Opala, ano 1989, Prefixo I40121, até o montante que especifica e dá outras providências".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

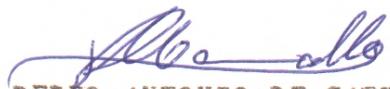
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de conserto da viatura da Polícia Militar, patrimônio nº 01309213-P, marca Chevrolet, Opala, ano 1989, Prefixo I 40121, até o montante de R\$1.377,00 (Hum mil, trezentos e setenta e sete reais).

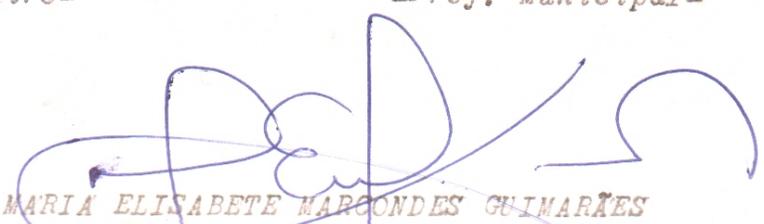
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de Junho de 1996.


CÉLIO GARCIA DE SALES
-Diretor Financeiro-


PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
-Pref. Municipal-


MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES



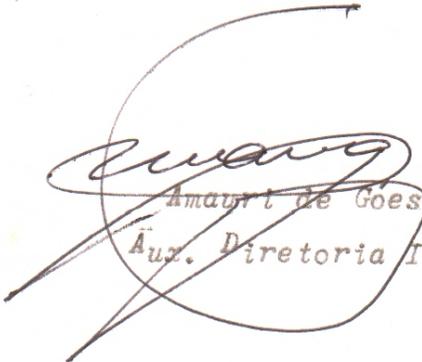
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

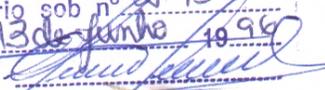
ESTADO DE SÃO PAULO

... continuação da Lei nº 1.265/96.

024.2.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Amador de Goes
Aux. Diretoria III

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP**
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 2.951
Pilar do Sul, 13 de Junho 1996
Funcionário: 
ERNESTO GALLO JUNIOR
Substituto Designado

